

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
ESTADO DO CEARÁ



LEI Nº 1672/2006

*Dispõe sobre alteração da  
Lei Municipal nº 764/79 e  
dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Barbalha - Estado do Ceará, Faz saber que a Câmara Municipal de Barbalha Aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - A vila **Maria Angélica Cardoso Sampaio Alencar** passa a denominar-se Rua **Maria Angélica Cardoso Sampaio Alencar** que nasce na Rua Coronel João da Cruz e se estende até a Rua 7 de Setembro.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, renovado as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em vinte e seis de maio de 2006.

*Paulo Ney Luna Alencar*  
Prefeito Municipal em Exercício